



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 17 / 11 / 2025, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Prefeita Municipal

DECRETO Nº 1.315, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

PERMITE USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO**, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990, e considerando o art. 102, § 3º desta mesma Lei,

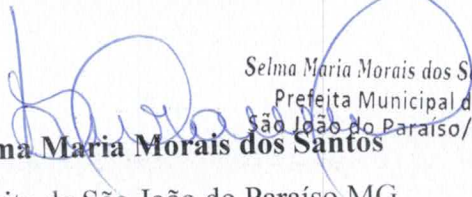
DECRETA

Art. 1º – Fica autorizado ao Sr. **PAULINO ALVES SOUSA**, residente e domiciliado na Rua Salvador, nº 1652 – São Joãozinho, nesta Cidade de São João do Paraíso/MG, utilizar o espaço público e proceder à interdição da via situada na Praça do Mercado Municipal, s/n, Bairro Centro, São João do Paraíso/MG, para a realização da **Festa Esquenta da Virada**, no dia **27 de dezembro de 2025**. O horário de início e término do evento deverá ser **acordado previamente com a Polícia Militar**.

Art. 2º – A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações que possam ser necessárias.

Art. 3º – A limpeza, segurança e organização do espaço durante o evento, ficam sob responsabilidade do solicitante.

Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, 17 de novembro de 2025.


Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso/MG
Prefeita de São João do Paraíso MG